



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2023
SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

A vereadora **Onilda Andrade de Lima de Moura**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, bem como a disciplina constitucional esculpida no art. 166, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 389/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xexéu para o exercício financeiro de 2024:

Tendo em vista a aplicação dos 50% (cinquenta por cento) destinados a outras atividades segue o quadro abaixo da alteração:

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Xexéu, 30 de
Outubro de 2023.


ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES DO

XEXÉU

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

LOA - 2024 PROJETO DE LEI Nº 389/2023

1. AUTORIA

NOME DO AUTOR:	ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
----------------	--

2. DADOS CADASTRAIS - BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ
IGREJA ALIANÇA COM DEUS	32.799.122/0001-86

O OBJETO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: Este recurso tem como objetivo ampliação e manutenção do templo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Os recursos serão utilizados para auxiliar na ampliação e manutenção do templo sede da igreja, cujo objeto social e sua atividade principal consiste em ampliar a igreja para acomodação dos fieis.

DESCRIÇÃO	TOTAL
CUSTEIO:	R\$: 74.437,76



CÂMARA DE VEREADORES DO

XEXÉU

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 166, que disciplina os projetos das leis orçamentárias, especificamente em seu parágrafo 9º, destinou uma parcela dos orçamentos as emendas parlamentares impositivas:

§9º As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Assim sendo, a RCL constante na minuta orçamentária alcança a ordem de **R\$:66.994.000,00**, de modo que cada parlamentar pode apresentar emendas ao orçamento, cuja execução impositiva, até a ordem de R\$:148.875,52, dos quais ao menos a metade devem ser revertidos em políticas de saúde.

Pela relevância da atuação em âmbito municipal, resolvemos destinar R\$:74.437,76 para a ampliação e manutenção do templo sede da igreja.

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS:

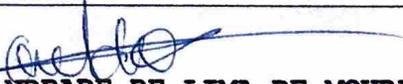
Ações Cultural
13.392.13.02

3 DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00

Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

3 Ações Cultural 1.215.000,00
3 Ações Cultural 1.215.000,00

Ações Cultural 13.392.13.02


ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Vereador

XEXEU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 13/11/2023



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM

[Handwritten signature]

Ricardo Uchoa Barreto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS